



MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO AVULSO DE AQUISIÇÃO DE PROJETOS
DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES – ESTRATÉGIA LOCAL
DE HABITAÇÃO – RUA JOÃO CONFORTE N.º 13**

----- Entre o Município de Beja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, em cumprimento do Despacho de 7 de fevereiro de 2024, e como segundo outorgante **Moreira & Serrano, Lda.**, matriculada no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509983413, com sede na rua de Cabo Verde, 7, R/c Esq.º, 7800-469 Beja, aqui representada Luis Pedro Tereno Gomes Serrano, N.I.F. 213698900, na qualidade de Gerente, com poderes bastantes para o ato, é firmado o contrato de Aquisição contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **1.ª** - Pelo presente documento é reduzido a escrito o contrato que tem por objeto a **Aquisição de Projetos de Arquitetura e Especialidades – Estratégia Local de Habitação – rua João Conforte n.º 13**, adjudicada por despacho do Presidente da Câmara de 28 de fevereiro de 2024 e a respetiva minuta aprovada em 4 de março de 2024, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de duração é de 2 (dois) meses contados após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, dentro das condições descritas nas Especificações Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos; -----

----- **2.^a** - O preço da presente aquisição é de 16.576,95€ (dezassex mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, na quantia de 3.812,70€ (três mil, oitocentos e doze euros e setenta cêntimos), perfazendo o total de 20.389,65€ (vinte mil, trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- **3.^a** - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Beja para o presente ano nas rubricas orgânica 0102 e económica 0701020307, com o número sequencial do compromisso 58421, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9.º, conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- **4.^a** - Fazem parte integrante do presente contrato; -----
a) Informação de 26 de janeiro de 2024 de Técnico Superior da Autarquia; -----
b) O Caderno de Encargos; -----
c) Convite; -----
d) Relatório Preliminar de Análise de Propostas; -----
e) Relatório Final de Análise de Propostas/Proposta de adjudicação; -----
f) A proposta adjudicada e documentos que a instruem; -----
g) Cabimento de Verba; -----
----- Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- **5.^a** - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, em seis parcelas, conforme o disposto na cláusula 12.^a do Caderno de Encargos; -----

----- **6.^a** - Garantia de cumprimento contratual. -----
O Município de Beja pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, se o segundo outorgante não apresentar outra garantia de valor equivalente. -----

----- **7.^a** - Não é exigida a caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00€ de acordo com o n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

----- **8.^a** - Este contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação. -----

----- **9.^a** - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **10.^a** - São devidas pelo segundo outorgante as despesas de realização do presente contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 20/11/2019. -----

----- **11.^a** - Pelo primeiro outorgante, fica designada como Gestora do Contrato Maria Teresa Costa, Técnica Superior da Autarquia; -----

----- **12.^a** - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

----- **13.^a** - Foro competente -----
Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja. -----

----- **14.^a** - Proteção de dados -----
Para efeitos de proteção de dados pessoais será escrupulosamente cumprido o disposto na legislação, nacional e europeia, relativa à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento e circulação de dados pessoais. -----

----- **15.^a** - Outras condições -----
Os termos de garantia técnica serão norteados pelo disposto na cláusula 7.^a do Caderno de Encargos. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----
----- Declarou ainda o primeiro outorgante que o presente contrato resultou da observância das regras relativas a Consulta Prévia. -----

----- São ainda arquivados: -----
1) Certidão do Registo Comercial da Sociedade; -----
2) Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos em vigor; -----
3) Declaração da Segurança Social; -----
4) Certidão da Repartição de Finanças; -----
5) Registos criminais da empresa e dos gerentes; -----
6) Identificação do(s) representante(s) da empresa. -----
7) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

----- O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, se aplicável, a data da última assinatura digital. -----

Beja, ____ de _____ de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE